



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025 * nº 0711 * Pág. 001/012



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.465, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial no Município de João Pessoa, desde que concedido alvará sanitário ou documento equivalente pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º Para os fins desta lei considera-se bronzeamento artificial o processo de escurecimento da pele através da exposição controlada a raios ultravioleta (UV) em equipamentos específicos.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de alvará para estabelecimentos onde se realize bronzeamento artificial em todo o território do Município de João Pessoa.

Art. 4º Deverão os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzeamento artificial providenciar e garantir:

I - ambientes para instalação de câmaras de bronzeamento artificial, específicos e exclusivos, que atendam às exigências que visem manter adequadas condições de salubridade, de proteção à saúde do trabalhador, de estabilidade da fonte de energia elétrica e de conforto ambiental;

II - a aquisição de câmaras de bronzeamento artificial mediante a apresentação, por parte dos fabricantes, fornecedores ou distribuidores, de documentos que comprovem a obtenção de registros, ou a isenção dos mesmos, junto ao órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde;

III - manter, no interior das dependências dos estabelecimentos, instruções de uso destes equipamentos de embelezamento, impressas em português, visando propiciar sua consulta por parte dos profissionais, das autoridades sanitárias competentes e, quando solicitado, por parte dos clientes;

Página 1 de 4

IV - estabelecer rotinas de limpeza e de desinfecção nas câmaras de bronzeamento artificial, adotando-se para este fim os termos do Manual de Processamento de Artigos e Superfícies, do Ministério da Saúde, ou de instrumento regulador que vier a substituí-lo;

V - realizar manutenção preventiva das câmaras de bronzeamento artificial que, no mínimo, obedecerá à periodicidade recomendada, por escrito, pelos fabricantes, fornecedores ou distribuidores das câmaras de bronzeamento artificial, sendo que se torna obrigatório registrar, em instrumentos próprios dos estabelecimentos, a realização de todos os procedimentos de manutenção preventiva e de consertos ou reparos;

VI - somente poderão operar as câmaras de bronzeamento artificial profissionais previamente treinados para tal finalidade, sendo obrigatório manter os comprovantes de treinamento no interior das dependências dos estabelecimentos, para averiguação das autoridades sanitárias competentes e, quando solicitado, pelos clientes;

VII - os estabelecimentos que prestam serviços de bronzeamento artificial deverão manter Livros de Registro de Ocorrências e Cadastro de Clientes Atendidos, o último organizado na forma de fichas individuais, contendo no mínimo os seguintes registros:

- identificação dos clientes: nome completo, idade, sexo, endereço;
- termo de consentimento do cliente, em conformidade com o artigo 7º da presente Lei;
- cópia do relatório da avaliação, de que dispõe o artigo 5º da presente Lei;
- nomes completos dos profissionais aludidos no artigo 5º da presente Lei, com seus respectivos números de documentos;
- datas de atendimentos dos clientes

Art. 5º Na avaliação através de ficha de Anamnese física ou on-line, antes do início da execução das sessões de bronzeamento artificial em quaisquer estabelecimentos, de saúde ou não, deverão os profissionais, no mínimo, registrar:

- antecedente familiar e/ou pessoal de câncer de pele;
- história pessoal de queimadura solar e/ou efêlides (sardas) na face e/ou ombros;
- nevos (pintas) melanócitos múltiplos;
- pele clara que apresente incapacidade de ficar bronzeada após a exposição ao sol em praias e/ou piscinas;
- doenças autoimunes;
- gravidez;
- uso de medicamentos fotossensibilizantes;
- outras contra-indicações.

Página 2 de 4

Art. 6º Após a avaliação de que trata o “caput” do artigo 5º desta Lei, os profissionais deverão fornecer aos seus clientes, por escrito, relatório de avaliação sucinto que contenha:

- data, assinatura e número de documento;
- informações objetivas que atestem que os clientes não se enquadram em uma ou mais das situações de risco mencionadas nos Incisos I a VIII, do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o “caput” deste artigo terá validade máxima de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Os estabelecimentos de que trata esta Lei somente poderão prestar serviços de bronzeamento artificial aos clientes que apresentarem relatório de avaliação realizada pela profissional de bronzeamento, contendo informações objetivas de que estes clientes não se enquadram em uma ou mais das situações de risco mencionadas nos Incisos I a VIII, do artigo 5º desta Lei.

Art. 8º Os estabelecimentos de que trata esta Lei, além das exigências anteriormente estabelecidas, deverão, obrigatoriamente, solicitar a seus clientes que tomem ciência e assinem o Termo de Consentimento do Cliente, onde deverá constar:

- Identificação do cliente como: nome, data de nascimento, documento de identidade e endereço.
- informação de que se submeteu a avaliação médica, tendo sido constatado que não se inclui nas situações de risco, descritas no artigo 5º da presente Lei.
- local e data
- assinatura do cliente

Art. 9º Os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei que, por qualquer forma ou meio de comunicação, diretamente ou através de prepostos, fizerem veicular peças publicitárias, deverão informar clara e adequadamente sobre a natureza dos serviços prestados e dos produtos empregados, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança e do bem-estar dos indivíduos.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, a prescrição, a indicação e a execução de procedimentos que envolvam o emprego de raios ultravioleta com finalidades terapêuticas somente poderá se dar no interior das dependências de estabelecimentos legais de saúde sob a responsabilidade de profissional habilitado.

Página 3 de 4

Art. 11. Os termos desta Lei se aplicam às pessoas jurídicas que trabalham com beleza e estética, envolvidas direta ou indiretamente, com a execução dos procedimentos de bronzeamento artificial.

Art. 12. O não cumprimento do estabelecimento na presente Lei constituirá infração à legislação sanitária vigente e à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo do disposto nos demais diplomas legais vigentes.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE7-AB15-2A9E-C3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 17:01:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DE7-AB15-2A9E-C3A9>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DE7-AB15-2A9E-C3A9>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DE7-AB15-2A9E-C3A9>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DE7-AB15-2A9E-C3A9>



SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 17.744/2022.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 006/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo a presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ nº 40.256.200/0001-24):

Notificação nº 051/2022 (Pregão Eletrônico nº 10.055/2021)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.615/2022.

É como decido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de janeiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2822-6CE7-D9D6-D09B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2025 09:36:37 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2822-6CE7-D9D6-D09B

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 22.787/2022

DECISÃO

Considerando a informação superveniente de entrega dos itens inserida nos autos do Protocolo nº 58.898/2023, com base no princípio da autotutela, situação em que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos para adequá-los à lei e aos fatos, quando houver erro, nulidade ou anulabilidade, torno sem efeito a decisão por mim proferida, devidamente publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2024, na pág. 002/30, nº 0464.

Em ato contínuo, considerando os termos do novo Relatório Final nº 074/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo a presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, (CNPJ/MF: 20.782.880/0001-02):

Notificação nº 079 (Contrato nº 10.472/2022)

Aplicar Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.472/2022.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 10.472/2022, por atraso no fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 13 de janeiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67E7-DCA4-5400-1D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2025 09:07:04 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/67E7-DCA4-5400-1D37



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cicero de Lucena Filho
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. de Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro
Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Suprrint. de Mobilidade Urbana: Marclio Pedro Siqueira Ferreira
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 32.144/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº **005/2025/CAILC**, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ nº 08.674.752/0001-40)**:

Notificação nº 123/2024 (Pregão Eletrônico nº 11.091/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº **11.091/2024**.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.2, do Contrato nº **11.091/2024**, por **dia de atraso no fornecimento dos itens quanto primeiro prazo de entrega e do segundo prazo dos medicamentos informados.**

Aplicação da Sanção de **Multa Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº **11.091/2024**.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AD8C-D9BC-3A86-F8E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2025 09:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD8C-D9BC-3A86-F8E1>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.491/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº **002/2025/CAILC**, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BC MED HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ nº 43.728.100/0001-41)**:

Notificação nº 124/2024 (Contrato nº 11.052/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº **11.052/2024**.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº **11.052/2024**, por **atraso no fornecimento.**

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BD73-2601-AF44-F56B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/01/2025 13:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD73-2601-AF44-F56B>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD8C-D9BC-3A86-F8E1 e informe o código AD8C-D9BC-3A86-F8E1



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD73-2601-AF44-F56B e informe o código BD73-2601-AF44-F56B



UEP

PORTARIA N° 02/2025-UEP/SEGGOV

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.001/2025-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato N° 02.001/2025-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato N° 02.001/2025-UEP/SEGGOV o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR (ATECEL), cujo objeto é a serviço de consultoria para elaborar estudo de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental para avaliação da ocupação existente sobre um canal de drenagem pluvial na Comunidade Padre Hildon Bandeira, com proposta de solução., localizada às margens do rio Jaguaribe no bairro da Torre na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, para compor o Programa de Requalificação Urbana e Ambiental das Comunidades do Complexo Beira Rio, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Caio Mario Silva e Silva, Mat: 70125-4.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

1

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E343-AD4D-A1BC-4D80> e informe o código E343-AD4D-A1BC-4D80



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E343-AD4D-A1BC-4D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 05/02/2025 11:56:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E343-AD4D-A1BC-4D80>

SEDHUC

PORTARIA INTERNA SEDHUC N°24, de 06 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária responsável pelo Edital e processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para fins de execução do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado Para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

A Secretária-Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

Considerando o que dispõe e, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Temporária para elaborar o Edital, publicar, receber e acompanhar as inscrições e demais trabalhos a serem realizados para efetivação do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para fins de execução do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado Para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte para estabelecimento de Termo de Colaboração com a Administração Pública.

Art. 2º. Comporá esta Comissão Temporária:

- I - Adriano Wagner Serafim Silva Velloso Borges – Matrícula 96.967-2;
- II - Carla Andrea Moretto Brito – Matrícula 101.752-9;
- III - Raissa dos Santos Bezerra - Matrícula 1015178;
- IV - Inaraykla de Souza Pereira - Matrícula 1004648.

§ 1º: Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa concordância dos membros acima relacionados, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 2º: Na primeira reunião da Comissão, esta elegerá entre seus membros uma pessoa para coordenar a condução dos trabalhos.

§ 3º: Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
Secretária-Executiva de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9E9-97DD-D4C3-77C8> e informe o código A9E9-97DD-D4C3-77C8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A9E9-97DD-D4C3-77C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 06/02/2025 09:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9E9-97DD-D4C3-77C8>

SETUR

PORTARIA 04/2025

O Secretário de Turismo de João Pessoa- PB, VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, no uso de suas atribuições. RESOLVE por meio desta portaria a ser publicada no diário oficial do Município de João Pessoa designar O(s) responsável(is) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços e dos bens: Gestor do Contrato: RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO, matrícula: 95.114-5, o Fiscal Administrativo Responsável do Contrato será: Ehremberg Pereira De Melo Filho, matrícula: 103.176-8, Fiscal Técnico Responsável do Contrato: Francisco Assis De Andrade, matrícula: 95.093-9, Processo Administrativo Nº 31.923/2023 - ROMULO PABLO ABRANTES SILVA LTDA, CNPJ:24.527.758/0001-40

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário. Especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
SECRETÁRIO DE TURISMO
JOÃO PESSOA

Assinado por: Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://locopepessoas.fidoc.com.br/verificacao/A281-DE33-C3A4> e informe o código B92E-A281-DE33-C3A4



PROCON

REPUBLICAÇÃO EDITAL N.º 001/2025 PROCON JP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL CIE 2025**

Dando continuidade ao processo de habilitação para emissão das carteiras de estudantes do ano de 2025, o Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, sob orientação da Lei Municipal 12.813/2014, de acordo com Decreto Federal 8.537/2015 e Lei Municipal 1.877/2017, convoca as Entidades Estudantis Secundaristas e Universitárias com atuação no Município de João Pessoa interessadas na emissão de carteira de estudante no ano de 2025, a apresentar o banco de dados, em site específico para leitura, verificação e comprovação de dados para comprovação e validação da CIE, para fins de certificação digital, obedecendo os seguintes critérios:

1. DO SITE DE HOSPEDAGEM

- 1.1 A Entidade interessada deverá ter e/ou contratar site específico para as devidas consultas e emissão das carteiras de estudantes, bem como o armazenamento de todas as imagens e dados, fazendo-se disponível à consulta aos estudantes e demais interessados;
- 1.2 Deverá ser encaminhado documento apresentando layout do site, bem como a formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice, obedecendo os critérios do item 3;
- 1.3 O site de hospedagem deverá estar de acordo com o Decreto Federal 7.962/2013 e as normas de contratação por meio eletrônico;
- 1.4 O site de hospedagem obrigatoriamente deverá conter campo de ferramenta específica para comprovação online da carteira de estudante 2025, através do QR CODE, para resultar se inativa (bloqueada ou cancelada) ou ativa (frequência regular) quando da sua consulta pública;
- 1.5 O site deverá conter campo ou página para o acesso restrito aos órgãos de fiscalização e aos dirigentes do estabelecimento de ensino responsável para consulta da situação escolar/acadêmica do estudante, podendo inativar ou ativar o documento caso o seu portador esteja em situação irregular.

1

Assinado por: Raul Geger Xavier Guerra Junior
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://locopepessoas.fidoc.com.br/verificacao/B92E-A281-DE33-C3A4> e informe o código B92E-A281-DE33-C3A4

**2. DO BANCO DE DADOS**

2.1 O banco de dados deverá estar de acordo com art. 3º da Lei Municipal 1.788/2017, devendo ser acessado por QR CODE individual e dinâmico, impresso na Carteira Estudantil 2025, devendo conter:

- 2.1.1 Controle (número da carteira);
- 2.1.2 Nome completo e sem abreviação;
- 2.1.3 Foto digitalizada;
- 2.1.4 Data de nascimento;
- 2.1.5 RG e CPF (obrigatório apenas aos universitários);
- 2.1.6 Nome da instituição de ensino;
- 2.1.7 Início da validade (frente);
- 2.1.8 Término da validade (verso);
- 2.1.9 Nome da entidade emissora (verso).

2.2 O QR CODE, após escaneado, direcionará imediatamente à cópia digital da carteira estudantil no site.

3. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DO CERTIFICADO DE ATRIBUTO

3.1 O padrão nacional de certificação digital da ICP-Brasil a ser utilizado na Carteira de Identificação Estudantil - CIE, nos termos da Lei 12.933, de 26 de dezembro de 2013, normatizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, através Portaria nº 78, de 24 de dezembro de 2018.

3.2 A tecnologia utilizada para suportar o uso da certificação digital, conforme estabelecido na legislação, é o Certificado de Atributo, que viabiliza de forma segura a implementação da CIE no formato digital.

3.3 O Certificado de Atributo é uma das tecnologias disponíveis a partir do sistema de Certificação Digital padrão ICP-Brasil, padronizado no DOC-ICP-16 e DOC-ICP-16.01.

3.4 Toda CIE deve ter um certificado de atributo padrão ICP-Brasil, emitido e assinado digitalmente pela entidade emissora, e necessariamente armazenado em banco de dados, disponibilizado para consulta "on-line" a partir de "QR-Code" personalizado. Opcionalmente, o certificado de atributo poderá ser também armazenado num cartão com chip ou em aplicativo de dispositivo móvel ("APP"), permitindo validação "offline" da CIE.

3.5 O formato digital da CIE será implementado por meio do uso de certificado de atributo (DOC-ICP-16), do tipo autônomo, conforme estabelecido pela ICP-Brasil.

2

3.6 Conforme estabelecido nos documentos DOC-ICP-16 e DOC-ICP-16.01, o perfil do certificado de atributo deverá implementar os seguintes requisitos:

versão	version v2(1)
Titular do Certificado de Atributo	holder
Emissor	issuer
Algoritmo de Assinatura	signature
Número de Série	serialNumber
Período de Validade	attCertValidityPeriod
Atributos	attributes
Extensões	extensions
Assinatura Digital	SignatureValue

3.7 As especificações estão contidas na Tabela I e II, anexos da Portaria 78/2018 do ITI.

3.8 As informações constantes do certificado de atributo vinculado à CIE deverão ser apresentadas, bem como a entidade que emitiu e assinou. A cadeia de certificação digital deverá ser validada para garantir a procedência do certificado digital padrão ICPBrasil. A aplicação eletrônica deverá ser capaz de validar qualquer CIE gerada independentemente da entidade que emitiu, desde que atenda o presente regulamento, a padronização nacional do documento e as disposições da Lei nº 12.933/13.

4. DA APRESENTAÇÃO DO SITE E MODELO DA CIE 2025

4.1 Deverá ser encaminhado documento apresentando:

4.1.2 Print do layout do site;

4.1.3 Descrição da formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice;

3.1.4 Descrição explicativa do ambiente exclusivo do Procon JP para verificação da CIE, devendo ser informado login e senha de acesso permanente;

4.1.4 Informações técnicas sobre a estrutura de hospedagem, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, sistema operacional, versão do Kernel, versão do MySQL, versão do PHP e domínio;

4.1.5 Informações técnicas sobre a certificação (SSL), devendo conter: emissor, tamanho da chave, número de série, data de expiração, algoritmo de assinatura e domínios certificados;

4.1.6 Informações técnicas sobre a estrutura do Banco de Dados, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, codificação de caracteres, engine e estrutura da tabela;

3

Assinado por: Raul Geger Xavier Guerra Junior
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://locopepessoas.fidoc.com.br/verificacao/B92E-A281-DE33-C3A4> e informe o código B92E-A281-DE33-C3A4



Assinado por: Raul Geger Xavier Guerra Junior
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://locopepessoas.fidoc.com.br/verificacao/B92E-A281-DE33-C3A4> e informe o código B92E-A281-DE33-C3A4



4.2 O modelo da CIE 2025 deverá ser impresso em folha, apresentado por documento colorido legível, com especificações de tamanho;

4.3 A documentação deverá ser apresentada, exclusivamente, através de protocolo eletrônico no sistema 1DOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>).

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Após a publicação do edital, os interessados têm prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e pedidos de esclarecimentos, sob pena de preclusão, através do sistema 1DOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>);

5.2 A resposta pública à impugnação ao edital ocorrerá em igual prazo, através do mesmo canal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As demais fases do processo de habilitação seguem os ditames estabelecidos no Edital nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0677 (Suplemento), de 17 de dezembro de 2024.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP

4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B92E-A281-DE33-C94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 05/02/2025 14:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B92E-A281-DE33-C94A>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-018/2025.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ravd EPI Comercio e Consultoria SST LTDA.
Processo: 22.043/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-029/2024 ARP nº 111/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior, representante legal da empresa Ravd EPI Comercio e Consultoria SST LTDA.
Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026.
Valor Total: R\$ 70.230,00 (Setenta mil e duzentos e trinta reais)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 31/01/2025

João Pessoa, 05 Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1C3B-1C2D-42D3-A97C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/02/2025 18:32:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C3B-1C2D-42D3-A97C>

EXTRATO Nº. 008/2025
PROCESSO Nº. 15.205/2024
CHAVE CGM: YEMM-2H8Y-RU68-LMO0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E DRENOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dãolastro às despesas correspondentes iniciando-se a partir da assinatura do contrato** e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.007/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.403/2025	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 2.263,60 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).	05 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 83AE-3A1E-FE95-1C4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2025 10:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83AE-3A1E-FE95-1C4D>



EXTRATO Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
CHAVE CGM: M17W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.409/2025	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho - Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BACB-7F92-90F1-F9A3> e informe o código BACB-7F92-90F1-F9A3.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BACB-7F92-90F1-F9A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2025 11:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BACB-7F92-90F1-F9A3>

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.007/2024
CHAVE CGM:YKUG-YBLV-GZUF-5TYH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ 17.405.787/0001-74, inscrita no CNPJ/17.405.787/0001-74
INSTRUMENTOS VINCULANTES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.007/2024, Processo Administrativo (Memorand. Interno) nº 190.605/2023, Contrato nº 11.064/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 136 da Lei 14.133, do Contrato nº 11.064/2024/SEINFRA visando a alteração de dotação orçamentária, na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
11000.11301.15.451.5099.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Natureza da despesa:
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:
1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
11000.11301.15.451.5099.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Natureza da despesa:
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:
1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.7.59 - Recursos Vinculados a Fundos

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto - Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BACB-7F92-90F1-F9A3> e informe o código BACB-7F92-90F1-F9A3.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): CLUBE DE FREVO BANDEIRANTES DA TORRE.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 07 de fevereiro de 2025, com início previsto das 19h às 20h, nas prévias do carnaval tradição 2025, na praça do Coqueiral – Mangabeira.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antonio Marcus Alves de Souza - Antonio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9A6-698C-6A13-6655> e informe o código F9A6-698C-6A13-6655.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9A6-698C-6A13-6655

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9A6-698C-6A13-6655>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 045/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO RITMO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 07 de fevereiro de 2025, com início previsto das 19h às 20h, nas prévias do carnaval tradição 2025, na praça do Coqueiral – Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F2-C250-1BFE-AEC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:43:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61F2-C250-1BFE-AEC5>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 046/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ALA ÚRSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 07 de fevereiro de 2025, nas prévias do carnaval tradição 2025, com início previsto às 19h.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EAD-D2A8-DD0E-6993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:39:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EAD-D2A8-DD0E-6993>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 047/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 08 de fevereiro de 2025, das 12h às 14h, "EVENTO DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE MANGABEIRA", no sindicato dos bancários, Av. Min. José Américo de Almeida – Tambauzinho.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B22-0D9F-EF27-8277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:39:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B22-0D9F-EF27-8277>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE GGM: AZWZ-LJ16-P854-E76P

Pregão Eletrônico SRP n° 06.005/2025 – LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo n° 24.762/2024 (1Doc).

Objeto: Aquisição de material esportivo para atendimento da Emenda Parlamentar 033/2023, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação – SEJER.

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

UASG: 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

<https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2025.

Dalpes Silveira de Souza
 Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DFEF-E4BF-EB7C-1052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 05/02/2025 11:24:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DFEF-E4BF-EB7C-1052>

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM n° XI6T-PDYB-OCRV-AAK
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9.413/2024.

DATA DE ABERTURA: 20/02/2025. – ÀS 09:30 h. – Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOUD PRIVADA, CLOUD BACKUP, MONITORAMENTO NOC E GERENCIAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/> sob o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Federal n° 11.462/2023, Decreto Municipal n° 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024; Decreto Municipal n° 10.445/2023, e suas alterações posteriores. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pelo E-mail: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 05 de fevereiro de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FE1D-5863-2CA7-9867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 05/02/2025 10:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FE1D-5863-2CA7-9867>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.307/2025
[CHAVE CGM: IYJ8-QR62-DEFS-25CH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA TROPICALIENTE, representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 – CNPJ N° 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA TROPICALIENTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ARRASTO A PARTIR DAS 20h50, NO BLOCO CAFUÇU, NA RUA GENERAL OSÓRIO – CENTRO, “TRADICIONAL BLOCO PRÉ-CARNAVALESCO 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7D9D-4231-C4B5-F999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/02/2025 12:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D9D-4231-C4B5-F999>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.332/2025
[CHAVE CGM: AP03-O735-4F20-9R7V]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO RITMO, representado por ANDRE ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - CPF: 035.362.644-92, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO RITMO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H ÀS 20H, NAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025, NA PRAÇA DO COQUEIRAL - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6656-EA4D-599F-32FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6656-EA4D-599F-32FB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.462/2025
[CHAVE CGM: H4MH-QJDF-PK27-1L33]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do CLUBE DE FREVO BANDEIRANTES DA TORRE, representado por LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO - CPF: 691.091.844-49, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CLUBE DE FREVO BANDEIRANTES DA TORRE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H ÀS 20H, NAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025, NA PRAÇA DO COQUEIRAL - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Atestado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6656-EA4D-599F-32FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA36-E210-2727-E7A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA36-E210-2727-E7A4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.140/2025
[CHAVE CGM: W15M-FFYE-YVMQ-TABM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE, representado por RICARDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 086.432.654-89, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H ÀS 20H, NAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2025, NA PRAÇA DO COQUEIRAL - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Atestado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6656-EA4D-599F-32FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6878-D046-0A1F-967A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2025 12:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6878-D046-0A1F-967A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.426/2025
[CHAVE CGM: J55W-YYVG-7QM6-4R21]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA (HELTON SOUZA) - CPF N° 069.189.504-01, valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELTON SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 12H ÀS 14H, "EVENTO DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE MANGABEIRA", NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS, AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - TAMBAUZINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Atestado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6878-D046-0A1F-967A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0ED1-22FC-3336-94C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 05/02/2025 12:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0ED1-22FC-3336-94C5>TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAVE DA CGM: JSQX-B9AR-OY4G-4TDR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10.001/2025

OBJETO: O presente objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preço de n° 027/2024 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO-CJA-06, para usufruto da Rede de Ensino Municipal de João Pessoa – PB.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o que o Processo Administrativo n° 2.146/2025, nos termos da Lei de n° 14.133/2021, RATIFICA A ADESÃO no formato de "carona" a Ata de Registro de Preço n° 027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico de n° 90010/2024 do FNDE; Processo Administrativo n° 23034.033503/2024-55, respectivamente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024-FNDE
EMPRESA: INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ n° 08.706.350/0001-80.
FONE: (83) 99315-6665 / 3233-2094.
END.: Rua Ramon Alesi Albuquerque Patrício, 250, Quadra G, Distrito Industrial, Cidade: João Pessoa, UF: PB, CEP: 58.082-026.
E-MAIL: licitacoes@incomelmoveis.com.br
Representante Legal: Leonardo Lias Pereira De Melo, CPF: 008.070.574-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
06	CONJUNTO ALUNO AZUL CJA 06 FNDE	5.905	UND	FNDE	R\$ 725,00	R\$ 4.281.125,00

João Pessoa/PB, datado eletronicamente:

Maria América de Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F76C-3676-AE67-1CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/02/2025 15:26:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F76C-3676-AE67-1CF5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
N°15.001/2025 MEMORANDO INTERNO N°
11.630/2025
Chave CGM: (HA77-5B2P-WBXQ-CLP9)

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando N° 11.630/2025 em epígrafe, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição, de "STAND LOUNGE PARCEIROS" para a participação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, na Convenção de Vendas CVC, junto a empresa TC WORD PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N° 22.745.804/0001-52 no referido Processo de dispensa de Licitação N° 15.001/2025 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal N° 14.133/2021 e de acordo com o parecer jurídico anexo ao despacho 11. Memorando Interno N° 11.630/2025 – O Valor total deste contrato será de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), conforme dotação orçamentária:

154151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSPTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 05 de Fevereiro De 2025.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO
PESSOAAssinado em 11/02/2025 por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0ED1-22FC-3336-94C5>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: PAML-0TRI-DL82-6U54PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.004/2024

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do INSTITUTO DOS CEGOS ADALGISA CUNHA (ICPAC) para prestação de serviços de reabilitação intelectual e visual as pessoas com deficiência no município de João Pessoa.

- Onde lê-se:
Valor total de R\$2.648.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).
*Publicado no DOM 0707, pág. 22 na data de 31 de janeiro de 2025.

- Lê-se:
Valor total de R\$2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).

João Pessoa-PB, 05 de fevereiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeAssinado em 11/02/2025 por LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB1B-37B1-D4F4-F21E>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CB1B-37B1-D4F4-F21E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2025 16:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB1B-37B1-D4F4-F21E>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.173/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13.001/2025
CHAVE: WZ9G-6B4M-PDSK-VVGW**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 20º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 A 20 DE MARÇO DE 2025, EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 2.173/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 13.001/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, sob o CNPJ n.º 10.498.974/0002-81, o valor de R\$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e Seis reais), para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0EE6-F172-3D37-BB21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/02/2025 10:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE6-F172-3D37-BB21>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE6-F172-3D37-BB21> e informe o código 0EE6-F172-3D37-BB21



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 11.337/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.028/2024
Memorando (interno) 18.068/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 11.337/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.028/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

1.1. Fica alterado o subitem 10.1 da Cláusula décima, passando ter a seguinte redação:

10.1. A Fiscalização e Atesto se dará pela Diretora Geral do Centro Municipal de Hemodiálise, conforme tabela abaixo:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	FISCAL	MATRÍCULA
01	HMSI	Lais Medeiros Souto	68.091-0

O presente termo de apostilamento serve unicamente para alterar a fiscalização do contrato, respeitando o as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 11.337/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE**



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7141-51CD-2DDF-1651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2025 15:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7141-51CD-2DDF-1651>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7141-51CD-2DDF-1651> e informe o código 7141-51CD-2DDF-1651

